

Executivo 1

TERÇA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2010

GABINETE
DA GOVERNADORA



D E C R E T O Nº 2160, DE 4 DE MARÇO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85691

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 46.025.563,33 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “c” da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 46.025.563,33 (Quarenta e Seis Milhões, Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212556219 - SEDUC	0306	449052	2.029.036,48
161011212212821957 - SEDUC	0306	449051	4.009.500,00
161011212812016212 - SEDUC	0306	339039	2.616.481,48
161011224412556216 - SEDUC	0305	332093	135.453,40
161011224412816222 - SEDUC	0306	339030	133.798,35
161011230612556225 - SEDUC	0306	339030	14.265.398,28
161011236112554963 - SEDUC	0305	339030	426.762,79
161011236112554963 - SEDUC	0327	339039	25.959,66
161011236112556226 - SEDUC	0306	334041	513.011,94
161011236212554964 - SEDUC	0304	339039	506.910,89
161011236212554964 - SEDUC	0306	332093	6.087.081,29
161011236212554964 - SEDUC	0306	339030	61,00
161011236212554964 - SEDUC	0306	339033	205.982,50
161011236212554964 - SEDUC	0306	449052	1.642.373,62
161011236612556215 - SEDUC	0352	339030	6.929.245,32
161011236612556215 - SEDUC	0352	339039	3.016.557,59
161011236612626178 - SEDUC	0306	334041	2.426.588,73
161011236612626178 - SEDUC	0306	339014	167.205,53
742011236412584995 - UEPA	0661	339030	500.000,00
742011236412584995 - UEPA	0661	449052	100.000,00
742011236412584997 - UEPA	0660	339030	250.000,00
742011236412584997 - UEPA	0660	449052	10.000,00
742011236412584998 - UEPA	0660	339036	28.154,48
		TOTAL	46.025.563,33

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de março de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 2177, DE 11 DE MARÇO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85697

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 2.745.413,78 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a”, art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.745.413,78 (Dois Milhões, Setecentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Setenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
481011957212616136 - SEDECT	0101	335039	1.200.000,00
702010466112596228 - CDI	0661	459062	220.000,00
732012369512366056 - PARATUR	6121	339035	78.816,20
751012060212294816 - SEPAq	0146	339030	159.000,00
751012060212294817 - SEPAq	0101	339039	100.000,00
751012060212294817 - SEPAq	6121	449051	557.622,90
782011912201254535 - FAPESPA	0122	319011	429.974,68
		TOTAL	2.745.413,78

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
481011957212616136 - SEDECT	4121	449051	1.200.000,00
702010412201254534 - CDI	0661	339092	220.000,00
732012369512366106 - PARATUR	2121	339037	78.816,20
751012060212294813 - SEPAq	0101	339039	250.000,00
751012060212294816 - SEPAq	0101	333030	30.000,00
751012060212294816 - SEPAq	0101	339030	180.000,00
751012060212294816 - SEPAq	0101	339039	90.000,00
751012060212294817 - SEPAq	0101	449051	100.000,00
751012060212294817 - SEPAq	0146	449051	109.000,00
751012060212294819 - SEPAq	0101	339039	7.622,90
751012060212294819 - SEPAq	0146	339039	26.000,00
751012060212294820 - SEPAq	0146	339030	24.000,00
782011912201254534 - FAPESPA	0122	339014	70.000,00

782011912201254534 - FAPESPA	-	0122	339030	179.974,68
782011912201254534 - FAPESPA	-	0122	339036	180.000,00
			TOTAL	2.745.413,78

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de março de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 2186, DE 15 DE MARÇO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85700

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 9.000.000,01 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea “c” da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.000.000,01 (Nove Milhões de Reais e Um Centavo), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678211821534 - SETRAN	0106	449051	1.135.259,77
291012678211821922 - SETRAN	0106	449051	7.864.740,24
		TOTAL	9.000.000,01

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de março de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ALEXANDRE DO ROSÁRIO ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 25 de março de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE MARÇO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 86038
TERMO ADITIVO: 2

Data de Assinatura: 29/03/2010
Valor: 193.716,00
Vigência: 01/04/2010 a 31/12/2010
Justificativa: acréscimo quantitativo face o aumento da demanda.
Contrato: 35/2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
11122012545340000 339039 0101000000 Estadual
04122120020310000 339039 0101000000 Estadual